

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
BACHAREL - LUIZ ERNANI SETIM
DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

AUXILIARES JURAMENTADOS

ROSAURO AMAURI NOGOCEKE - SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Laudo n. 83/2018

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

Em cumprimento ao respeitável despacho retro, avalio os seguintes bens, relativamente aos autos n. 0005648-30.2003.8.16.0035 de Execução Fiscal, proposta pelo Município de São José dos Pinhais contra ROMANA DOMINGUES DE ALEXANDRE – Vara da Fazenda Pública:- -----

O lote de terreno sob n. 7, da quadra n. 27, da planta Vila Jurema, situado no lugar denominado Rio Pequeno, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Pedro Guerra, com a área de 700,00 metros quadrados, com os demais característicos constantes da matrícula n. 19.230, sem benfeitorias, por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).- -----

OBS:

Em atraso devido ao acúmulo involuntário de serviço.

O imóvel supra descrito não possui valor comercial atrativo devido as restrições do local, ou seja, faz divisa com o Rio Pequeno, sujeito a enchentes em períodos prolongados e chuva, bem como, fazer parte de área de mananciais.

Para constar, lavrei o presente Laudo de Avaliação, que vai devidamente assinado.

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2018

LUIZ ERNANI SETIM
Avaliador Judicial

CTS. REG. – a receber

Aval R\$ 94,94 vrc 470,00